

LEI n.º 925/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2008

FLS. 04

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio firmado com o Ministério da Saúde, para execução do projeto "Melhor Idade em Movimento" com participação do Sistema Único de Saúde e repasses fundo a fundo, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORORIA OS PROGRAMAS DE SAÚDE

15 451 0019 XXXX* PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

339030000000 XXXX* MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 46.324,20

339033000000 XXXX* PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO R\$ 8.083,80

339036000000 XXXX* OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 13.992,00

339039000000 XXXX* OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

449052000000 XXXX* EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.600,00

31326 - PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO - EXERCICIO CORRENTE

TOTAL DO DECRETO.....R\$ 80.000,00

XXXX* numeração a ser definida em decreto.

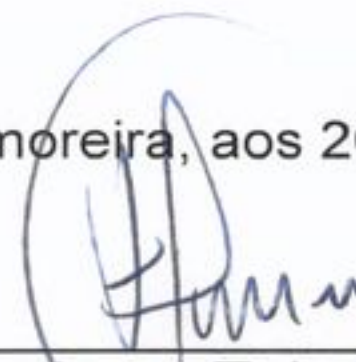
Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio firmado com a o Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde, projeto "Melhor Idade em Movimento" no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de junho de 2.008.



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal